**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**
**CORREGEDORIA SECCIONAL**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

# PORTARIA Nº 47, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.358, de 02 de outubro de 2014, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta o Memorando nº 029/2015 – CPAD/P36/CORREGEDORIA/UFAL, de 14 de dezembro de 2015, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 36, de 15 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal nº 10, de 16 de outubro de 2015, dando continuidade à apuração, nos autos do **Processo nº 23065.020754/2015-11,** dos fatos narrados no Processo nº 23065.011857/2015-91, podendo aproveitar a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a continuidade e conclusão dos trabalhos, com início em 18 de dezembro de 2015 e término em 15 de fevereiro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Wellington da Silva Pereira**
**Corregedor Seccional**
**SIAPE - 1121170**

MATERIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 12
EM 17/12/15